



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2011/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2011/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ALEXANDRE DARTIBALLI e SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI – LOCADORES - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, ALEXANDRE DARTIBALLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 427.230 SSP/RO e inscrito no sob o nº CPF 421.018.322-91 e SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI, portadora da Cédula de Identidade nº 552.233 e inscrita no CPF sob o nº 603.448.492-87, doravante denominados LOCADORES, celebram entre si o presente, conforme o Processo Administrativo nº 3001.680.2011-DPE – ANEXO I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período, a vigência do CONTRATO nº 042/2011/DPE/RO, contada de 15 de dezembro de 2013 até 15 de dezembro de 2014, cujo objeto é a locação, pela LOCATÁRIA, do imóvel situado na Av. Rio de Janeiro, nº 2877, Centro, Machadinho do Oeste/RO, de propriedade dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - O valor global corrigido do presente, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 33.669,48 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).)

§ 2º - Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00333 e devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2013NE00399 no valor de R\$ 2.805,79 (dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Esfera: 1; Evento: 400091; UO: 30001; Fonte: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 3º - Os valores acima informados são para atender o presente exercício financeiro, sendo que o valor para os demais meses deverá ser empenhado na abertura do orçamento financeiro para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2011/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente as cláusulas terceira e quinta do contrato original.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 042/2011/DPE, é lavrado e registrado à fl. 133 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 04 de novembro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

ALEXANDRE DARTIBALLI – LOCADOR

SILVANA CRISTINA PARLOTE DARTIBALLI -
LOCADORA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, nº 913- Pedrinhas - CEP 76.801-490
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

“CÓPIA CONTROLADA

04 / 11 / 13

Assessoria Jurídica/DPE.”

ADITIVO
042/11